



1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À ATA Nº 22/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07.680.470/0001-92.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 07.680.470/0001-92, com sede na Rua São Geraldo, nº 129, Bom Jesus, Congonhas/MG, CEP: 36.414-068, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 66/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 22/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED, DE DIVERSAS POTÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, BEM COMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, VISANDO À MELHORIA DA ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS ESPORTIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 4.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, por **12 (doze) meses**, a contar de 25 de junho de 2026.
- 2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,724910 %.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação mostra-se conveniente e oportuna, uma vez que a empresa registrada cumpriu integralmente as condições pactuadas, realizando os fornecimentos de forma adequada, regular e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, eficiência e comprometimento com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1.

| Item | Descrição | Quantidade remanescente | Proposta unitária reajustada (R\$) |
|------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| 1 | REFLETOR LED 300W 6500K | 80 | 72,26 |

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
CNPJ 07.680.470/0001-92

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: